

Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.75101.04.122.0022.4522.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 010000000. Valor: R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 15.327/2019 e 15.454 e pelas condições do Edital.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua emissão.

Data da emissão da Nota de Empenho: 06/12/2021

Assina: Eduardo Pereira Romero

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestor e de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **MULTI-QUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, CNPJ n.º 27.996.015/0001-08**, referente a aquisição de aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** - MATRÍCULA: **8407902-1**

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES** - MATRÍCULA: **6230902-1**

Chefe do Almoarifado da DGPL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **JONDER TOBIAS DA SILVA** - MATRÍCULA: **124215021**

Auxiliar Administrativo do Almoarifado da DGPL/PM-MS

REFERENTE: Processo nº 31/030.106/2022, GCONT 18484, Pregão Eletrônico nº 0083/2021 - SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2022.

OBJETO: O objeto do Contrato nº 100/2022/SEJUSP/MS é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	FELIPE REZENDE DOS SANTOS – ME	Dois Irmãos do Buriti	31/045.669/2022	74/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **CID YUKIO KUCHIDA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 6800022
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022
 FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana - NR-MLAQ.

DATA DE ASSINATURA: **02/09/2022**

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP	Campo Grande	31/044.980/2022	73/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **MÁRCIO PIELL MARTINS** - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 111680022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **HÉLIO CAVALLI GONÇALVES** - Agente de Polícia Científica/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 106233021

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL de Campo Grande.

DATA DE ASSINATURA: **02/09/2022**